

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 019/2018

Estabelece adequações no Projeto Pedagógico do Curso de Administração a vigorar para os estudantes ingressantes nos anos letivos de 2017, 2018 e 2019.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 10655, de 12 de junho de 2018;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 19 de junho de 2018, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º A matrícula dos estudantes ingressantes e retidos no curso de Administração em 2017, 2018 e 2019 passa a ser única no ano letivo, de acordo com o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

Art. 2º Os estudantes deverão ser matriculados de forma anual equivalente aos semestres letivos previstos no Projeto Pedagógico do Curso em vigor.

Art. 3º Altera de 1 (uma) para 2 (duas) o número de atividades acadêmicas que poderão ser cumpridas em regime de dependência.

Parágrafo único. A dependência mencionada no *caput* do Artigo será cumprida de forma assistida.

Art. 4º O disposto nos Artigos 1º, 2º e 3º desta Deliberação aplicam-se a partir do ano letivo de 2018.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 19 de junho de 2018



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação